



INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS

IS Nº 00-003

Revisão E

Aprovação:	Portaria nº 1.256/SPO, de 10 de abril de 2017.	
Assunto:	Exames teóricos para concessão de licenças, habilitações e certificados.	Origem: SPO

1. OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer procedimentos para inscrição, realização e recursos dos exames teóricos previstos no RBAC nº 61, no RBHA 63, no RBHA 65 e no RBHA 103A, ou regulamentos que venham a substituí-los.

2. REVOGAÇÃO

- 2.1 Esta IS revoga a IS nº 00-003, Revisão D.

3. FUNDAMENTOS

- 3.1 A Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, institui em seu art. 14, a Instrução Suplementar – IS, norma suplementar de caráter geral editada pelo Superintendente da área competente, objetivando esclarecer, detalhar e orientar a aplicação de requisito previsto em RBAC ou RBHA.
- 3.2 O administrado que pretenda, para qualquer finalidade, demonstrar o cumprimento de requisito previsto em RBAC ou RBHA, poderá:
- a) adotar os meios e procedimentos previamente especificados em IS; ou
 - b) apresentar meio ou procedimento alternativo devidamente justificado, exigindo-se, nesse caso, a análise e concordância expressa do órgão competente da ANAC.
- 3.3 O meio ou procedimento alternativo mencionado na alínea 3.2(b) desta IS deve garantir nível de segurança igual ou superior ao estabelecido pelo requisito aplicável ou concretizar o objetivo do procedimento normalizado em IS.
- 3.4 A IS não pode criar novos requisitos ou contrariar requisitos estabelecidos em RBAC ou outro ato normativo.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Para os efeitos desta IS, são válidas as definições listadas nos RBAC nº 01 e 61, e nos RBHA 63, 65 e 103A ou regulamentos que venham a substituí-los.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 Conforme previsto no RBAC nº 61 e nos RBHA 63, 65 e 103A, os candidatos que pretendam obter licenças, habilitações e certificados de piloto, mecânico de voo, comissário de voo, despachante operacional de voo e mecânico de manutenção aeronáutica devem comprovar conhecimentos teóricos por meio da aprovação em exames teóricos da ANAC.
- 5.2 Salvo nos casos expressamente previstos em regulamento ou na Tabela de Equivalências constante do Apêndice E desta IS, a aprovação em exame teórico ou matéria relacionados a uma licença, habilitação ou certificado não é válida como comprovante de conhecimentos referentes a uma outra licença, habilitação ou certificado.
- 5.3 Salvo nos casos expressamente previstos em regulamento, a aprovação em exame teórico da ANAC não possui prazo de validade, e pode ser utilizada a qualquer tempo pelo candidato aprovado para obter uma licença, habilitação ou certificado.

6. ORGANIZAÇÃO, CONTEÚDO E DURAÇÃO DOS EXAMES

- 6.1 Os exames da ANAC são divididos em matérias. Cada matéria é composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta.
- 6.2 O conteúdo das questões de cada matéria é o previsto nos Manuais de Curso aplicáveis à licença ou habilitação correspondente, que se encontram disponíveis na página da ANAC, no link: <http://www2.anac.gov.br/habilitacao/manualCursos.asp>.
- 6.3 A duração total do exame é igual à soma das durações das matérias que o compõem.
- 6.4 A duração total do exame é compartilhada por todas as matérias. Desta forma, o tempo excedente em uma matéria pode ser utilizado nas demais. Entretanto, o tempo excedente em um exame não pode ser acumulado para um exame posterior.
- 6.5 Exceto nos casos previstos nesta IS, não haverá extensão da duração do exame.
- 6.6 A tabela a seguir lista todos os exames aplicados pela ANAC, bem como as matérias que os compõem e a duração de cada matéria:

EXAME		MATÉRIAS		
SIGLA	NOME	SIGLA	NOME	DURAÇÃO
PPA	Piloto Privado de Avião	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo VFR	30 min
		MET	Meteorologia	30 min
		NAV	Navegação VFR	1 h
		TV	Teoria de Voo	30 min
		CT	Conhecimentos Técnicos	30 min
PPH	Piloto Privado de Helicóptero	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo VFR	30 min
		MET	Meteorologia	30 min

		NAV	Navegação VFR	1 h
		TV	Teoria de Voo	30 min
		CT	Conhecimentos Técnicos	30 min
PCA/IFR	Piloto Comercial de Avião/Voo Por Instrumentos	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo IFR	30 min
		MET	Meteorologia	35 min
		NAV	Navegação IFR	1 h 40 min
		TV	Teoria de Voo	30 min
		CT	Conhecimentos Técnicos	30 min
PCH	Piloto Comercial de Helicóptero	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo VFR	30 min
		MET	Meteorologia	35 min
		NAV	Navegação VFR	1 h 30 min
		TV	Teoria de Voo	30 min
		CT	Conhecimentos Técnicos	30 min
PLA	Piloto de Linha Aérea de Avião	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo IFR	30 min
		PPB/TV	Performance, Peso e Balanceamento, Meteorologia e Teoria de Voo	30 min
PLH	Piloto de Linha Aérea de Helicóptero	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo IFR	30 min
		MET/TV	Meteorologia e Teoria de Voo	30 min
PPL	Piloto de Planador	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo VFR	30 min
		MET	Meteorologia	30 min
		NAV	Navegação VFR	1 h
		TV	Teoria de Voo	30 min
		CT	Conhecimentos Técnicos	30 min
INVA	Instrutor de Voo de Avião	CAEP	Conhecimentos Aeronáuticos e Pedagógicos	30 min
INVH	Instrutor de Voo de Helicóptero	CAEP	Conhecimentos Aeronáuticos e Pedagógicos	30 min
INVP	Instrutor de Voo de Planador	CAEP	Conhecimentos Aeronáuticos e Pedagógicos	30 min
IFR	Voo por Instrumentos	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo IFR	30 min
		MET	Meteorologia	35 min
		NAV	Navegação IFR	1h 40 min
CMS	Comissário de Voo	ESS	Emergência, segurança e sobrevivência	30 min
		RPA	Regulamentação da aviação civil e da profissão do aeronauta	30 min
		PSS	Medicina aeroespacial e primeiros socorros	30 min
		CGA	Conhecimentos gerais de aeronaves	30 min

MCV	Mecânico de Voo	REG	Regulamentos de tráfego aéreo e da profissão do aeronauta	30 min
		CTG	Conhecimentos técnicos gerais	30 min
		PPB	Performance, Peso e Balanceamento	30 min
DOV MOD I	Despachante Operacional de Voo - Módulo I	REG	Regulamentos	30 min
		MET	Meteorologia	35 min
		NAV	Navegação	1 h 55 min
		CT	Conhecimentos técnicos	30 min
		TV	Teoria de Voo	30 min
DOV MOD II	Despachante Operacional de Voo - Módulo II	PPB	Performance, Peso e Balanceamento	45 min
		PLN	Planejamento de Voo	02 h 45 min
AVI	Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Grupo Aviônicos	BAS	Módulo Básico	30 min
		AVI1	Aviônicos 1	30 min
		AVI2	Aviônicos 2	30 min
CEL	Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Grupo Célula	BAS	Módulo Básico	30 min
		CEL1	Célula 1	30 min
		CEL2	Célula 2	30 min
GMP	Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Grupo Motopropulsor	BAS	Módulo Básico	30 min
		GMP1	Grupo Motopropulsor 1	30 min
		GMP2	Grupo Motopropulsor 2	30 min
R-VFRA	Regulamentos Visuais Avião	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo VFR	30 min
R-VFRH	Regulamentos Visuais Helicóptero	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo VFR	30 min
R-IFRA	Regulamentos por Instrumentos Avião	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo IFR	30 min
R-IFRH	Regulamentos por Instrumentos Helicóptero	REG	Regulamentos de Tráfego Aéreo IFR	30 min
CPD	Piloto Desportivo	ULREG	Regulamentos	30 min
		ULTV	Teoria de voo	30 min
		MET	Meteorologia	30 min
		ULCT	Conhecimentos Técnicos	30 min
		NAV	Navegação	1 h
CPD-CT	Conhecimentos técnicos de CPD	ULCT	Conhecimentos Técnicos	30 min
CPR	Piloto de Recreio	ULREG	Regulamentos	30 min
		ULTV	Teoria de Voo	30 min

		MET	Meteorologia	30 min
		ULCT	Conhecimentos Técnicos	30 min
		NAV	Navegação	1 h
R-CPD	Regulamentos de CPD	ULREG	Regulamentos	30 min
R-CPR	Regulamentos de CPR	ULREG	Regulamentos	30 min

6.7 Todos os exames são realizados em um sistema de provas informatizado, à exceção daqueles referentes à licença de Despachante Operacional de Voo, que se encontram em transição e são ainda aplicados em papel.

6.8 Até a conclusão da transição, os exames de Despachante Operacional de Voo serão aplicados em datas e localidades específicas, conforme demanda.

7. FINALIDADE DOS EXAMES

7.1 A tabela abaixo lista as finalidades para as quais a ANAC requer um exame teórico.

7.2 Para cada finalidade, a tabela indica qual o exame em que o candidato deve ser aprovado, bem como o requisito de regulamento que estabelece a obrigatoriedade da aprovação.

FINALIDADE	REQUISITO	EXAME EM QUE O CANDIDATO DEVE SER APROVADO
PILOTOS – CONVALIDAÇÕES		
Convalidação de licenças ou habilitações estrangeiras de piloto, categoria Avião	RBAC 61.45(k)(2)	R-VFRA caso não pretenda convalidar habilitação IFRA; ou R-IFRA caso pretenda convalidar habilitação IFRA
Convalidação de licenças ou habilitações estrangeiras de piloto, categoria Helicóptero	RBAC 61.45(k)(2)	R-VFRH caso não pretenda convalidar habilitação IFRH; ou R-IFRH caso pretenda convalidar habilitação IFRH

FINALIDADE	REQUISITO	EXAME EM QUE O CANDIDATO DEVE SER APROVADO
PILOTOS – CONCESSÃO DE LICENÇAS		
Concessão da licença de Piloto Privado, categoria Avião	RBAC 61.77(a)	PPA
Concessão da licença de Piloto Privado, categoria Helicóptero	RBAC 61.77(a)	PPH
Concessão da licença de Piloto Comercial, categoria Avião	RBAC 61.97(a)(2)	PCA/IFR
Concessão da licença de Piloto Comercial, categoria Helicóptero	RBAC 61.97(a)(2)	PCH
Concessão da licença de Piloto de Linha Aérea, categoria Avião	RBAC 61.137(a)	PLA
Concessão da licença de Piloto de Linha Aérea, categoria Helicóptero	RBAC 61.137(a)	PLH
Concessão da licença de Piloto de Planador	RBAC 61.157(a)	PPL
Concessão da licença de Piloto de Balão Livre	RBAC 61.177(a)	PBL (Exame aplicado somente por entidades credenciadas).
PILOTOS – CONCESSÃO DE HABILITAÇÕES		
Concessão de habilitação de tipo, categoria Avião, não certificado para voo por instrumentos	RBAC 61.213(a)(1)(i)	PLA
	RBAC 61.213(a)(1)(iii)	R-VFRA

FINALIDADE	REQUISITO	EXAME EM QUE O CANDIDATO DEVE SER APROVADO
Concessão de habilitação de tipo, categoria Avião, certificado para voo por instrumentos	RBAC 61.213(a)(1)(i)	PLA
	RBAC 61.213(a)(1)(iii)	R-IFRA
Concessão de habilitação de tipo, categoria Helicóptero, não certificado para voo por instrumentos	RBAC 61.213(a)(1)(i)	PLH
	RBAC 61.213(a)(1)(iii)	R-VFRH
Concessão de habilitação de tipo, categoria Helicóptero, certificado para voo por instrumentos	RBAC 61.213(a)(1)(i)	PLH
	RBAC 61.213(a)(1)(iii)	R-IFRH
Concessão da habilitação de Voo por Instrumentos, categoria Avião	RBAC 61.223(a)(4)	PCA/IFR ou IFR
Concessão da habilitação de Voo por Instrumentos, categoria Helicóptero	RBAC 61.223(a)(4)	IFR
Concessão da habilitação de Instrutor de Voo, categoria Avião	RBAC 61.233(a)(3)	INVA
Concessão da habilitação de Instrutor de Voo, categoria Helicóptero	RBAC 61.233(a)(3)	INVH
Concessão da habilitação de Instrutor de Voo, categoria Planador	RBAC 61.233(a)(3)	INVP
Concessão da habilitação de Instrutor de Voo, categoria Balão Livre	RBAC 61.233(a)(3)	INVB (Exame aplicado somente por entidades credenciadas).

FINALIDADE	REQUISITO	EXAME EM QUE O CANDIDATO DEVE SER APROVADO
Concessão da habilitação de Piloto Agrícola	RBAC 61.243(a)(3)	PAGR (Exame aplicado somente por entidades credenciadas).
PILOTOS DE ULTRALEVES		
Concessão de Certificado de Piloto Desportivo (CPD) a pessoa que não detenha qualquer licença de piloto.	RBHA 103A.65(c)(2)(i)	CPD ou CPR
Concessão de Certificado de Piloto Desportivo (CPD) a pessoa que detenha licença de piloto de avião ou helicóptero.	RBHA 103A.65(c)(2)(ii)	CPD-CT ou CPD ou CPR
Concessão de Certificado de Piloto de Recreio (CPR)	RBHA 103A.87(a)	CPR
Revalidação do Certificado de Piloto Desportivo (CPD)	RBHA 103A.69(a)(1)	R-CPD
Revalidação do Certificado de Piloto de Recreio (CPR)	RBHA 103A.91(a)(1)	R-CPR
Qualificação de instrutor de voo de ultraleve	RBHA 103A.105(a)	CPR
Concessão do Certificado de Piloto Desportivo (CPD) a estrangeiro portador de certificado similar	RBHA 103A.109(a)(3)	R-CPD
Concessão do Certificado de Piloto Recreativo (CPR) a estrangeiro portador de certificado similar	RBHA 103A.109(a)(3)	R-CPR

FINALIDADE	REQUISITO	EXAME EM QUE O CANDIDATO DEVE SER APROVADO
NÃO PILOTOS		
Concessão da licença de Mecânico de Voo	RBHA 63.31(b)(6)	MCV
Concessão da licença de Comissário de Voo	RBHA 63.65(b)(6)	CMS
Concessão da licença de Despachante Operacional de Voo	RBHA 65.53(b)(5)	DOV MODI e DOV MODII
Concessão da habilitação Aviônicos e eventual concessão da licença de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, caso não a possua	RBHA 65.75(d)(1)	AVI
Concessão da habilitação Célula e eventual concessão da licença de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, caso não a possua	RBHA 65.75(d)(1)	CEL
Concessão da habilitação Grupo Motopropulsor e eventual concessão da licença de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, caso não a possua	RBHA 65.75(d)(1)	GMP

8. TAXAS

8.1 Orientações gerais

- 8.1.1 Os exames teóricos da ANAC requerem o pagamento de uma taxa específica (Taxa de Fiscalização de Aviação Civil – TFAC), conforme Lei nº 11.182/05.
- 8.1.2 A TFAC é recolhida através do pagamento de um boleto bancário (GRU Simples), gerado em um sistema próprio da ANAC e disponível em <http://www2.anac.gov.br/gru.asp>. As instruções para geração do boleto encontram-se disponíveis em

<http://www2.anac.gov.br/habilitacao/exames.asp>.

- 8.1.3 O boleto gerado é associado a um único CPF, que é o titular do serviço, ou seja, é quem poderá utilizar seu pagamento para inscrição no exame. Não são aceitas inscrições com boletos com CPF de terceiros.
- 8.1.4 O boleto é pagável unicamente no Banco do Brasil. A apresentação do comprovante de pagamento é necessária para inscrição no exame. Caso o candidato tenha perdido o comprovante ou este se encontre ilegível, é possível solicitar a segunda via diretamente ao banco.
- 8.1.5 O setor bancário leva até 5 (cinco) dias úteis da data de pagamento para confirmar à ANAC que a taxa foi paga. Somente com essa confirmação é possível se inscrever no exame.
- 8.1.6 As TFAC são válidas por 5 (cinco) anos. Não são aceitos comprovantes de pagamentos anteriores a esse prazo.

8.2 Valores

- 8.2.1 Cada exame possui um código identificador da TFAC e um respectivo valor, de acordo com a tabela abaixo:

CÓDIGO DA TFAC	EXAMES (SIGLAS)	VALOR ^I
5118	PPA, PPH, CMS, DOV MODI, DOV MODII, AVI, CEL, GMP	R\$ 68,21por matéria
5119	PCA/IFR, PCH, PLA, PLH, INVA, INVH, INVP, IFR, MCV	R\$ 68,21por matéria
5121	PPL	R\$ 68,21por exame
5122	2ª época (qualquer exame)	R\$ 68,21por matéria

I - Os valores da tabela reproduzem os previstos em Lei. Em caso de discrepância, prevalecem os valores da Lei.

- 8.2.2 Em caso de alteração do valor previsto em Lei para as TFAC, considera-se vigente para o candidato o valor previsto na data em que ele entrega à ANAC a documentação exigida para inscrição.
- 8.2.3 Caso tenha efetuado pagamento em duplicidade ou com valor acima do devido, o candidato pode solicitar o reembolso do valor excedente, desde que a TFAC tenha sido paga há cinco anos ou menos. As orientações para este procedimento podem ser obtidas através do e-mail exames.teoricos@anac.gov.br.

- 8.2.4 Caso tenha efetuado o pagamento de quantidade de matérias menor que a devida, o candidato deve realizar a emissão e pagamento da quantidade faltante e apresentar todos os comprovantes de pagamento à ANAC no momento da inscrição.
- 8.2.5 Caso tenha efetuado o pagamento de TFAC com valor inferior ao devido, o candidato pode realizar o pagamento da diferença, através de um complemento de pagamento. As instruções para a geração do boleto podem ser obtidas através do e-mail exames.teoricos@anac.gov.br.

9. INSCRIÇÕES

9.1 Pré-requisitos para inscrição

- 9.1.1 Para efetuar a inscrição em um exame teórico, o candidato deve, no momento da inscrição, atender aos seguintes pré-requisitos:
- a) Comprovar o pagamento da Taxa de Fiscalização de Aviação Civil - TFAC correspondente ao exame teórico desejado;
 - b) Possuir um Código ANAC. Candidatos que ainda não o possuem podem obter preenchendo o cadastro na página <https://sistemas.anac.gov.br/saci/cadAeronauta/IncluirCDANAC.asp>; e
 - c) Adicionalmente, de acordo com o exame para o qual solicita a inscrição, cumprir os pré-requisitos constantes da tabela a seguir:

EXAME	PRÉ-REQUISITOS
PCA/IFR	1. Aprovação no respectivo curso homologado; e 2. Licença de PPA.
PCH	1. Aprovação no respectivo curso homologado; e 2. Licença de PPH.
PLA	1. Licença de PPA.
PLH	1. Licença de PPH.
INVA	1. Aprovação no respectivo curso homologado (dispensado se titular de habilitação de instrutor de voo válida em outra categoria de aeronave); e 2. Licença de PCA ou de PLA.
INVH	1. Aprovação no respectivo curso homologado (dispensado se titular de habilitação de instrutor de voo válida em outra categoria de aeronave); e 2. Licença de PCH ou de PLH.
INVP	1. Aprovação no respectivo curso homologado (dispensado se titular de

EXAME	PRÉ-REQUISITOS
	habilitação de instrutor de voo válida em outra categoria de aeronave); e 2. Licença de PPL.
IFR	1. Qualquer licença da categoria avião ou helicóptero; e 2. Aprovação no respectivo curso homologado.
CPD	Aprovação no respectivo curso homologado.
CMS	Aprovação no respectivo curso homologado.
MCV	Aprovação no respectivo curso homologado.
DOV MODI	Aprovação no Módulo I e no Módulo II (sem o estágio) do respectivo curso homologado.
DOV MODII	1. Aprovação em exame teórico de DOV MODI; e 2. Aprovação no Módulo I e no Módulo II (sem o estágio) do respectivo curso homologado.
AVI	Aprovação no respectivo curso homologado.
CEL	Aprovação no respectivo curso homologado.
GMP	Aprovação no respectivo curso homologado.

OBS: A relação dos alunos aprovados nos cursos é enviada à ANAC pelos aeroclubes e escolas de aviação, e é disponibilizada para consulta no link <http://www2.anac.gov.br/EDUCATOR/EXAMES.ASPX>. Caso já tenha sido aprovado no curso apropriado e a informação não conste nos registros da ANAC, o candidato poderá verificar os motivos, bem como eventuais procedimentos para cadastro ou correção, através do e-mail escolasdeaviacao@anac.gov.br ou diretamente em seu aeroclube ou escola.

9.2 Solicitação da inscrição

9.2.1 A solicitação de inscrição é realizada através da entrega à ANAC dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido (modelo disponível no Apêndice B desta IS);
- Comprovante(s) de pagamento da TFAC (não são aceitos comprovantes de agendamento, ainda que o pagamento tenha ocorrido posteriormente);
- Documento de identificação (desnecessária autenticação); e
- CPF (desnecessária autenticação).

9.2.2 Os documentos devem ser digitalizados em arquivos em formato pdf, jpeg, png ou gif, e

enviados ao e-mail agendamento.exame@anac.gov.br, na forma de anexos. Não são aceitos links ou arquivos armazenados em nuvem.

9.2.3 O candidato deve então aguardar o e-mail de resposta da ANAC, que confirmará a inscrição e informará data e horário do agendamento do exame. As respostas serão encaminhadas seguindo a ordem de chegada das solicitações

9.2.4 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário. Deve-se atentar que:

- a) A ANAC somente aplica exames nas salas de provas listadas na página <http://www2.anac.gov.br/habilitacao/exames.asp>. O candidato deve escolher apenas uma delas em seu formulário.
- b) Os exames são aplicados em todos os dias úteis nos períodos da manhã e tarde. Caso deseje maiores informações sobre a disponibilidade de datas, o candidato pode entrar em contato com a sala de provas em que pretende realizar o exame.
- c) Deve-se solicitar o exame com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 90 (noventa) dias de antecedência à data em que será realizado.

9.3 Reagendamento de inscrição

9.3.1 Caso após a confirmação da inscrição o candidato deseje alterar a data e/ou local de realização do exame, deverá solicitá-la através do e-mail agendamento.exame@anac.gov.br.

9.3.2 O reagendamento somente pode ser solicitado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização do exame.

10. LOCAIS E HORÁRIOS DO EXAME

10.1 O exame será realizado exclusivamente no local e horário definido no Comprovante de Inscrição fornecido pela ANAC ao candidato.

10.2 Para fins de agendamento, reagendamento, realização do exame e quaisquer comunicações entre o candidato e a ANAC será adotado sempre o horário local da sala de provas onde será realizado o exame.

10.3 Recomenda-se a chegada ao local com antecedência mínima de trinta minutos. Faltando dez minutos para o início do exame, não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas.

11. MATERIAL PARA O EXAME

11.1 É de responsabilidade do candidato trazer consigo o material necessário para o exame. A ANAC somente disponibiliza a infraestrutura, folhas de rascunho, e quando for o caso, cartas de navegação.

11.2 São permitidos os seguintes materiais para realização do exame:

- a) Lápis, lapiseira, grafites de lapiseira, borracha, apontador, marca texto e caneta esferográfica de cor azul ou preta. As canetas e lapiseiras deverão ser fabricadas com corpo em material transparente;
- b) Calculadora eletrônica que execute somente as quatro operações matemáticas básicas (soma, subtração, multiplicação e divisão), mais porcentagem, raiz quadrada e memória (de soma e de subtração);
- c) Computadores manuais ou réguas de navegação, quando constar do exame a matéria de navegação;
- d) Quaisquer outros que, por expressa determinação médica, por escrito, sejam de porte indispensável pelo candidato durante o período de realização do exame.

11.3 São **proibidos** os seguintes materiais para a realização do exame:

- a) Publicações ou anotações, em qualquer formato, tais como resumos de conteúdo, instruções, gravuras, etc.
- b) Quaisquer equipamentos eletrônicos (salvo comprovada determinação médica), tais como calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, etc.;
- c) Quaisquer aparelhos de comunicação, tais como aparelhos de telefone, gravadores ou receptores de dados, voz, imagens, vídeos ou mensagens;
- d) Fones ou abafadores de ouvido, óculos escuros (salvo comprovada determinação médica) ou itens de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro e similares.
- e) Qualquer material diverso dos materiais permitidos nesta IS, cujo porte na sala de provas não tenha sido expressamente autorizado pelo fiscal de provas da ANAC.

11.4 Os materiais de porte proibido no ambiente de realização do exame devem ser deixados fora da sala de provas, em bolsas ou pastas fechadas, em local indicado pelo fiscal de provas da ANAC.

11.5 Todos os materiais que o candidato leve consigo para o interior da sala de provas poderão ser inspecionados pelo fiscal de provas da ANAC previamente ao exame ou durante sua realização.

12. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Ao chegar ao local do exame, o candidato deve apresentar documento de identificação original com foto para a realização do exame e uma foto 3x4 colorida recente, em papel fotográfico, que será retida para registros.

12.1.1 Caso o candidato realize mais de um exame no mesmo dia, é necessária apenas uma foto.

12.2 O candidato deve assinar a lista de presença e realizar os demais procedimentos de

identificação da ANAC.

12.3 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- a) Cédula de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- e) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Passaporte;
- h) Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e
- i) Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

12.4 Não serão aceitos como documento de identificação aqueles que não estejam listados acima, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

12.5 Também não serão aceitos documentos de identificação quando o responsável pela sala de provas da ANAC considerar que:

- a) O documento apresenta rasura ou ilegibilidade;
- b) O documento é insuficiente para identificar o candidato;
- c) O candidato porta documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;
- d) Consta de registros policiais o uso de outros nomes ou diferentes qualificações pelo candidato, ou há registro de extravio do documento apresentado;
- e) Há qualquer indício de falsificação ou uso de documento falso; ou

- f) O estado de conservação ou a antiguidade do documento apresentado impossibilite a completa identificação da foto, dos caracteres essenciais ou da assinatura.

12.6 Recomenda-se ao candidato que:

- a) Porte mais de um documento de identificação, para que, nos casos em que não se consiga realizar a identificação pelo primeiro, seja possível fazê-lo pelos demais.
- b) Traga consigo documentos recentes, preferencialmente com 5 (cinco) anos ou menos de expedição.

13. TRAJES

13.1 Diversas salas de provas da ANAC se localizam em prédios comerciais de escritórios, que possuem regras próprias de vestimenta. Por isso, a fim de evitar que o candidato seja impedido de acessar o local de prova, a ANAC recomenda que o candidato não compareça utilizando bermudas, chinelos ou camisetas regata.

14. INTERRUPÇÃO DO EXAME

- 14.1 Em caso de interrupção do exame por problemas de infraestrutura, tais como falta de energia elétrica ou mau funcionamento dos recursos de informática, o candidato deverá aguardar na sala de provas o restabelecimento do sistema.
- 14.2 A contagem de tempo do exame será suspensa a partir do momento da interrupção. Após o restabelecimento das condições normais, o candidato deverá prosseguir com a realização do exame, retomando-se a contagem de tempo.
- 14.3 As questões que já houverem sido respondidas pelo candidato até o momento da interrupção serão salvas automaticamente pelo sistema de provas da ANAC, e poderão ser retomadas normalmente após o reinício do exame.
- 14.4 Após quinze minutos de interrupção, será facultado ao candidato reagendar o exame, sem pagamento de nova TFAC, para qualquer localidade, em caráter prioritário. Neste caso, o candidato será isento das matérias em que já tiver atingido índice mínimo de aprovação antes da interrupção, ou caso já tenha atingido tal índice em todas, será declarado APROVADO, não sendo aplicável o reagendamento.
- 14.5 Após uma hora de interrupção, é obrigatório o reagendamento do exame, nas mesmas condições estabelecidas no item anterior.

15. RESULTADOS

15.1 Aprovação

15.1.1 Será considerado aprovado (APR) o candidato que:

- a) No exame de MMA, atingir, no mínimo, 70% de acertos na média das matérias;

- b) Nos demais exames, atingir, no mínimo, 70% de acertos em cada uma das matérias que compõem o exame.

15.2 Segunda época

15.2.1 Será considerado em segunda época (2EP) o candidato que:

- a) Em exames com 3 ou 4 matérias, ficar reprovado em apenas uma – desde que tenha obtido 30% de aproveitamento na matéria em que foi reprovado; ou
- b) Em exames com 5 matérias, ficar reprovado em até duas – desde que tenha obtido 30% de aproveitamento em cada uma das matérias em que tenha sido reprovado.

15.2.2 O exame de segunda época não é aplicável para exames de MMA.

15.2.3 O candidato em segunda época deve realizar uma nova inscrição e efetuar o pagamento da TFAC correspondente à quantidade de matérias em que foi reprovado.

15.2.4 O candidato somente pode realizar uma única vez o exame de segunda época nas matérias em que foi reprovado.

15.2.5 O prazo para realização de exame de segunda época é de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da realização do primeiro exame.

15.2.6 O candidato que faltar, não for aprovado ou não realizar o exame de 2EP deverá se inscrever para novo exame teórico completo.

15.3 Reprovação

15.3.1 Será considerado reprovado (REP) o candidato que obtiver aproveitamento inferior ao estabelecido para aprovação e não se enquadrar em uma das hipóteses de segunda época.

15.4 Eliminação

15.4.1 Independentemente da quantidade de acertos no exame, será considerado eliminado o candidato que:

- a) praticar quaisquer das infrações previstas nesta IS; ou
- b) recusar-se a realizar os procedimentos de identificação da ANAC.

15.4.2 A eliminação possui os mesmos efeitos da reprovação, acrescidos das eventuais sanções administrativas e penais cabíveis.

15.5 Falta

15.5.1 Será considerado faltoso (FAL) o candidato que não comparecer com a antecedência mínima estabelecida nesta IS à sala de provas para a qual está agendado o exame, portando os documentos requeridos.

15.5.2 A falta a um exame possui os mesmos efeitos de uma reprovação, excetuados os casos em que

esta IS admita recurso para justificar o não comparecimento.

15.6 Divulgação dos resultados

- 15.6.1 O resultado oficial será disponibilizado ao candidato logo após o término do exame, exceto para os exames DOV MODI e DOV MODII que não são realizados no sistema informatizado.
- 15.6.2 Adicionalmente, caso o candidato seja aprovado o resultado será também disponibilizado pela ANAC na página http://www2.anac.gov.br/resultadodosexames/consultas_cct.asp.

16. INFRAÇÕES

- 16.1 Constituem infrações administrativas graves as seguintes condutas:
- a) Apresentar informações ou documentos falsos para a inscrição ou para a realização do exame;
 - b) Ler em voz alta, gesticular ou sussurrar durante a leitura das questões do exame;
 - c) Ajudar ou receber ajuda de qualquer pessoa na resolução das questões do exame durante o período em que o exame estiver sendo aplicado;
 - d) Usar, introduzir ou tentar introduzir no ambiente de realização dos exames qualquer anotação ou material proibido;
 - e) Deixar a sala de provas sem ser autorizado por um fiscal ou sem haver terminado seu exame;
 - f) Praticar ato de indisciplina, desrespeito ou desobediência à fiscalização durante qualquer fase das atividades referentes aos exames.
 - g) Copiar, fornecer ou receber cópia do conteúdo de qualquer exame, sem que tenha sido autorizado pela ANAC;
 - h) Tomar parte em exame em nome de outra pessoa, ou permitir que outra pessoa o faça em seu lugar.
- 16.2 O resultado obtido pelo candidato pode ser suspenso pela ANAC caso, após a conclusão do exame, surjam fundadas suspeitas de que o candidato tenha apresentado condutas proibidas, utilizado materiais proibidos ou se utilizado de quaisquer outros meios ilícitos para se inscrever ou realizar o exame. A suspensão será mantida até a conclusão do processo administrativo de apuração da irregularidade

17. RECURSOS

- 17.1 O candidato reprovado no exame pode apresentar recurso por escrito à ANAC no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de realização do exame.

- 17.2 Caso o candidato solicite a visualização do exame, nos termos previstos no parágrafo 17.7.2 desta IS, o prazo para recurso se iniciará na data da visualização.
- 17.3 Para apresentar recurso, o candidato deve preencher o Formulário de Recurso de Exame Teórico (Apêndice C desta IS), que se encontra disponível na página da internet <http://www2.anac.gov.br/habilitacao/exames.asp>
- 17.4 O candidato deve expor suas justificativas no recurso e anexar cópia de eventuais fontes de consulta que embasem suas justificativas.
- 17.5 O Formulário de Recurso deve ser protocolado pessoalmente em qualquer uma das unidades de protocolo da ANAC ou encaminhado por via postal para o Grupo de Exames da ANAC, situado na Av. Presidente Vargas, no 850, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-001.
- 17.6 As respostas aos recursos serão enviadas pela ANAC por escrito ao endereço fornecido no Formulário de Recurso.

17.7 Recursos quanto ao teor das questões do exame

- 17.7.1 O candidato que desejar apresentar recurso quanto ao teor das questões do exame pode, logo após o término do exame, consultar as questões cujas respostas tenham sido consideradas incorretas, acompanhado do responsável pela sala de provas da ANAC.
- 17.7.2 O candidato pode também, em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da realização do exame, solicitar acesso ao inteiro teor do exame. Para isso, deve preencher o Requerimento de Acesso a Exame Teórico constante do Apêndice D desta IS e enviar cópia digitalizada deste para o e-mail: exames.teoricos@anac.gov.br. A ANAC entrará em contato com o interessado para agendar dia, hora e local onde poderá ter acesso ao exame completo.
- 17.7.3 Os resultados de exames que sejam alterados após recurso serão retificados no portal da ANAC na internet.

17.8 Recursos por não comparecimento ao local do exame

- 17.8.1 O candidato faltoso pode apresentar recurso de sua falta à ANAC. Nesse caso, a contagem do prazo recursal se iniciará na data em que o exame deveria ser realizado.
- 17.8.2 No recurso, o candidato deve apresentar justificativa para o não comparecimento e anexar documentação comprobatória. São consideradas justificativas aceitáveis para o deferimento do recurso:
- a) Óbito de pais ou responsáveis legais, irmãos, filhos ou pessoas de quem o candidato detenha a guarda, cônjuges ou companheiros, quando o óbito ocorrer a menos de 10 (dez) dias da data do exame;
 - b) Atestado médico que comprove a impossibilidade de comparecimento do candidato na data do exame;

NOTA: Não será aceito atestado para consulta ou exame médico de rotina, ou atestado de

acompanhamento de outra pessoa que não o candidato.

- c) Estados de defesa, calamidade pública ou sítio, em vigência na data e no município em que seria realizado o exame; e
- d) Demais casos em que o candidato não tenha dado causa a sua falta, sujeito nesses casos à avaliação de razoabilidade pela ANAC.

17.8.3 Em caso de deferimento do recurso por não comparecimento ao local do exame, o candidato deverá agendar outra data para a realização do exame.

17.8.4 Em caso de indeferimento ou não apresentação de recurso, o valor da TFAC paga não será restituído. O candidato poderá realizar novo agendamento de exame mediante recolhimento de nova TFAC.

18. RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

18.1 O candidato pode, a qualquer tempo, encaminhar reclamações e sugestões relativas ao exame ou aos procedimentos a ele relacionados. As sugestões ou reclamações devem ser enviadas para o e-mail exames.teoricos@anac.gov.br ou protocoladas em qualquer unidade da ANAC aos cuidados da SPO/GCOI/EXM (ANAC-RJ).

18.2 As reclamações e sugestões não possuem natureza de recurso, isto é, não ensejam a alteração do resultado final do exame realizado pelo candidato.

19. DISPENSAS DE EXAMES TEÓRICOS

19.1 A Tabela de Equivalências contida no Apêndice E desta IS estabelece as dispensas de matérias ou exames concedidas pela ANAC nos casos em que considera que o candidato já demonstrou determinado conhecimento teórico através de uma maneira equivalente.

19.2 O candidato que faça jus a alguma das dispensas de matérias estabelecidas nessa Tabela deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico do Formulário de Inscrição em Exame Teórico.

19.3 Nos casos de dispensa referente a todo o exame, é desnecessária qualquer solicitação. Basta ao candidato dar entrada normalmente em seu processo de concessão, revalidação ou requalificação de licença ou habilitação.

19.4 Caso solicite isenção na inscrição, a TFAC paga pelo candidato deverá corresponder ao valor somente das matérias que irá realizar.

20. APÊNDICES

Apêndice A – CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Apêndice B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM EXAME TEÓRICO

Apêndice C – FORMULÁRIO DE RECURSO DE EXAME TEÓRICO

Apêndice D – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ACESSO A EXAME TEÓRICO

Apêndice E – TABELA DE EQUIVALÊNCIAS DE EXAMES

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela SPO.

Esta IS entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE A - CONTROLE DE ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES REALIZADAS NA REVISÃO E	
ITEM ALTERADO	ALTERAÇÃO REALIZADA
7.2	Retificação do embasamento legal: RBAC 61.97(a)(2)
8.2.1	Alteração em conformidade com a Portaria Interministerial nº 52, de 01 de fevereiro de 2017.
9.1.1 c)	Alteração dos pré-requisitos para realização de exame de IFR e DOV.
9.2.2	Alteração textual.
12	Padronização textual.
12.2	Inclusão de procedimento.
12.3 b)	Inclusão de referência à Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.
15.4.1 a) e b)	Incluído.
16.1 h)	Correção textual.
17.1	Padronização textual.
17.7.2	Padronização textual.
17.8.2 a)	Padronização textual.
17.8.3	Alteração textual.
Apêndice A	Incluído.
Apêndice B	Inclusão das novas referências de serviço de acordo com a Portaria Interministerial nº 52, de 01 de fevereiro de 2017.
Apêndice E	Indicação das matérias dispensadas ao postulante a uma licença de PCA/IFR que já possua habilitação IFR.

APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM EXAME TEÓRICO

	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM EXAME TEÓRICOS
---	--

As instruções para a inscrição se encontram na IS 00-003, disponível em
<http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is>

1. Exame (sigla). Selecione apenas um por formulário:

- | | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| ☐ PPA | ☐ R-IFRA |
| ☐ PCA/IFR | ☐ R-IFRH |
| ☐ PLA | ☐ PPH |
| ☐ INVA | ☐ PCH |
| ☐ IFR | ☐ PLH |
| ☐ PPL | ☐ INVH |
| ☐ CMS | ☐ INVP |
| ☐ MCV | ☐ CPD |
| ☐ AVI | ☐ CPR |
| ☐ CEL | ☐ R-CPD |
| ☐ GMP | ☐ R-CPR |
| ☐ R-VFRA | ☐ CPD-CT |
| ☐ R-VFRH | |

Caso deseje solicitar dispensa de matérias, especifique-as no campo abaixo:

(As dispensas se encontram previstas na Tabela de Equivalência, no Apêndice E da IS 00-003)

2. Candidato:

Nome completo: _____

CANAC: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

3. Agendamento:

Cidade: _____

Turno: ☐ Manhã ☐ Tarde

Datas: ____/____/20____, ____/____/20____ ou ____/____/20____

Caso não haja vagas nas datas acima, deseja que a ANAC agende para a primeira data disponível partir da data mais antiga entre as três?

☐ SIM.

☐ NÃO, desejo somente ser informado da indisponibilidade.

4. Dados do Pagamento da TFAC:

Data: ____/____/20____

Serviço: ☐ 118/4118/5118 ☐ 119/4119/5119 ☐ 121/4121/5121 ☐ 122/4122/5122

Valor: R\$ _____

Autenticação bancária: _____

Solicito inscrição em exame teórico conforme acima especificado. Declaro estar ciente que as informações por mim prestadas são verídicas e que a prestação de informações falsas a entidades públicas constitui crime previsto no código penal.

_____, ____/____/20____

(Local e data)

Assinatura

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto orientação contrária nos itens abaixo. Não é necessária apresentação destas instruções à ANAC, apenas o formulário de inscrição.

1. Exame: selecione um único exame por formulário e eventuais dispensas. Caso deseje realizar vários exames, deverá ser preenchido um formulário por exame. As dispensas são opcionais e somente são concedidas aquelas previstas na IS 00-003.
2. Candidato: Identificação do candidato que irá realizar o exame. Os campos CANAC e CPF devem ser preenchidos com os do próprio candidato, não sendo permitido aqueles do responsável.
3. Agendamento: selecione uma única cidade onde há uma sala de provas e o(s) turno(s) desejado(s). Também é necessário informar no mínimo uma e no máximo três datas para agendamento do exame.
No caso de não preenchimento sobre o turno, será considerado que qualquer turno atende ao candidato. No caso de não preenchimento sobre o agendamento para a primeira oportunidade disponível, será considerado como NÃO.
4. Dados do pagamento da TFAC: preencha de acordo com o comprovante de pagamento (modelo abaixo). Caso sejam vários comprovantes, separe as informações por barras (/), e apresente todos os comprovantes no momento da inscrição.
ATENÇÃO: somente o comprovante de pagamento possui os dados necessários. Caso os campos solicitados não existam em seu comprovante, verifique se não se trata de um comprovante de agendamento.

GRU SIMPLES	
31/11/2009	— BANCO DO BRASIL — 11:16:42
3297122229	0104
COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM COD. BARRA	

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIÃO	
Codigo de Barras	89740000013-8 00000001010-8 95523042208-6 00056810000-2
Data do Pagamento	31/11/2009
NRO de Referencia	1111111111
CNPJ/CPF	222.333.444-55
Valor Principal	100,00
Valor Total	100,00

NR. AUTENTICACAO	5.YUD.HDD.5S4.DF4.R67

Exemplo de comprovante de pagamento de GRU Simples

- a. Data: do pagamento.

- b. Serviço: primeiros dígitos do número de referência. Para exames, são possíveis 118, 119, 121, 122, 4118, 4119, 4121, 4122, 5118, 5119, 5121 ou 5122, conforme serviço desejado.
 - c. Valor: valor total do pagamento.
 - d. Autenticação bancária: seis últimos caracteres alfanuméricos do número de autenticação.
- Insira local e data, e assine em seguida. A assinatura deve ser a do próprio candidato ou de seu procurador constituído (neste caso é necessária apresentação da procuração no momento da inscrição).

APÊNDICE C – FORMULÁRIO DE RECURSO DE EXAME TEÓRICO

	FORMULÁRIO DE RECURSO DE EXAME TEÓRICO
---	---

As instruções para apresentar recurso se encontram na IS 00-003, disponível em
<http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is>

1. Identificação do candidato

Nome	
CPF	
CANAC	
E-mail	
Endereço	

2. Dados do exame:

Informe o número de inscrição e a data em que realizou o exame:

Número de inscrição	
Data do exame	

3. Recurso

Indique abaixo o nome do exame (ex: PPA, PCA, PPH, PCH) e da matéria (ex: Meteorologia, Regulamentos), o número das questões de que irá apresentar recurso e os motivos do recurso. Caso deseje apresentar recurso de mais de uma matéria, preencha um novo Formulário de Recurso.

Nome do exame:
Nome da matéria:
Questões:
Motivos do recurso:

4. Data de preenchimento do Formulário e assinatura do candidato

_____/_____/_____
(Assinatura) (Data)

APÊNDICE D – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ACESSO A EXAME TEÓRICO

	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ACESSO A EXAME TEÓRICO
---	---

As instruções para o requerimento de acesso se encontram na IS 00-003, disponível em
<http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is>

1. Identificação do candidato

Nome	
CPF	
CANAC	
E-mail	

2. Dados do exame:

Informe qual exame deseja visualizar, bem como o local e data em que o realizou:

Número de inscrição	
Tipo de exame (PPA, PPH, etc.)	
Local do exame	
Data do exame	

3. Agendamento do acesso ao exame

Indique a unidade da ANAC onde deseja visualizar o exame realizado.

A visualização poderá ser feita em qualquer uma das salas de prova listadas na página

<http://www2.anac.gov.br/habilitacao/exames.asp>

Local da visualização	
-----------------------	--

Indique, por ordem de preferência, a data e hora em que deseja visualizar o exame (agendar com antecedência mínima de 5 dias corridos):

ORDEM DE PREFERÊNCIA	DATA	HORA
1ª opção		
2ª opção		
3ª opção		

4. Data de preenchimento do Formulário e assinatura do candidato

_____ / _____ / _____
(Assinatura) (Data)

APÊNDICE E – TABELA DE EQUIVALÊNCIAS DE EXAMES

PARA OS EXAMES DE:	O CANDIDATO POSSUIDOR DE LICENÇA OU HABILITAÇÃO DE:	ESTÁ DISPENSADO DE REALIZAR AS SEGUINTE MATERIAS:
PPA	PPH, PCH ou PLH	METEOROLOGIA NAVEGAÇÃO
	MCV	TEORIA DE VOO CONHECIMENTOS TÉCNICOS
	MMA	CONHECIMENTOS TÉCNICOS
	DOV	METEOROLOGIA NAVEGAÇÃO TEORIA DE VOO
PPH	PPA, PCA ou PLA	METEOROLOGIA NAVEGAÇÃO
	MCV	TEORIA DE VOO CONHECIMENTOS TÉCNICOS
	MMA	CONHECIMENTOS TÉCNICOS
	DOV	METEOROLOGIA NAVEGAÇÃO TEORIA DE VOO
PCA/IFR	PCH	METEOROLOGIA
	PLH	METEOROLOGIA NAVEGAÇÃO
	MCV	TEORIA DE VOO CONHECIMENTOS TÉCNICOS
	MMA	CONHECIMENTOS TÉCNICOS
	DOV	METEOROLOGIA TEORIA DE VOO
	IFR	REGULAMENTOS DE TRÁFEGO AÉREO IFR METEOROLOGIA NAVEGAÇÃO IFR
PCH	PCA	METEOROLOGIA
	PLA	METEOROLOGIA NAVEGAÇÃO
	MCV	TEORIA DE VOO CONHECIMENTOS TÉCNICOS
	MMA	CONHECIMENTOS TÉCNICOS
	DOV	METEOROLOGIA TEORIA DE VOO
IFR	HABILITAÇÃO IFRA ou IFRH	DISPENSADO DE TODO O EXAME
	DOV	METEOROLOGIA
CMS	PPA, PPH, PCA, PCH, PLA, PLH ou DOV	CONHECIMENTOS GERAIS DE AERONAVES,
PPL	PPA, PCA, PPH, PCH ou DOV	METEOROLOGIA NAVEGAÇÃO
MCV	DOV	PERFORMANCE, PESO E BALANCEAMENTO
R-VFRA	HABILITAÇÃO DE TIPO OU CLASSE VÁLIDAS	DISPENSADO DE TODO O EXAME
R-VFRH	HABILITAÇÃO DE TIPO OU CLASSE VÁLIDAS	DISPENSADO DE TODO O EXAME
R-IFRA	HABILITAÇÃO IFRA VÁLIDA	DISPENSADO DE TODO O EXAME
R-IFRH	HABILITAÇÃO IFRH VÁLIDA	DISPENSADO DE TODO O EXAME
INVA	HABILITAÇÃO INVH ou INVP	DISPENSADO DE TODO O EXAME
INVH	HABILITAÇÃO INVA ou INVP	DISPENSADO DE TODO O EXAME
INVP	HABILITAÇÃO INVA ou INVH	DISPENSADO DE TODO O EXAME